

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FORUM DE CIÊNCIA E CULTURA



II CURSO DE ESTUDO DE PROBLEMAS BRASILEIROS
CURSO DE ATUALIZAÇÃO

TEMA:
A CRIANÇA E A SUA INTEGRAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO
NACIONAL

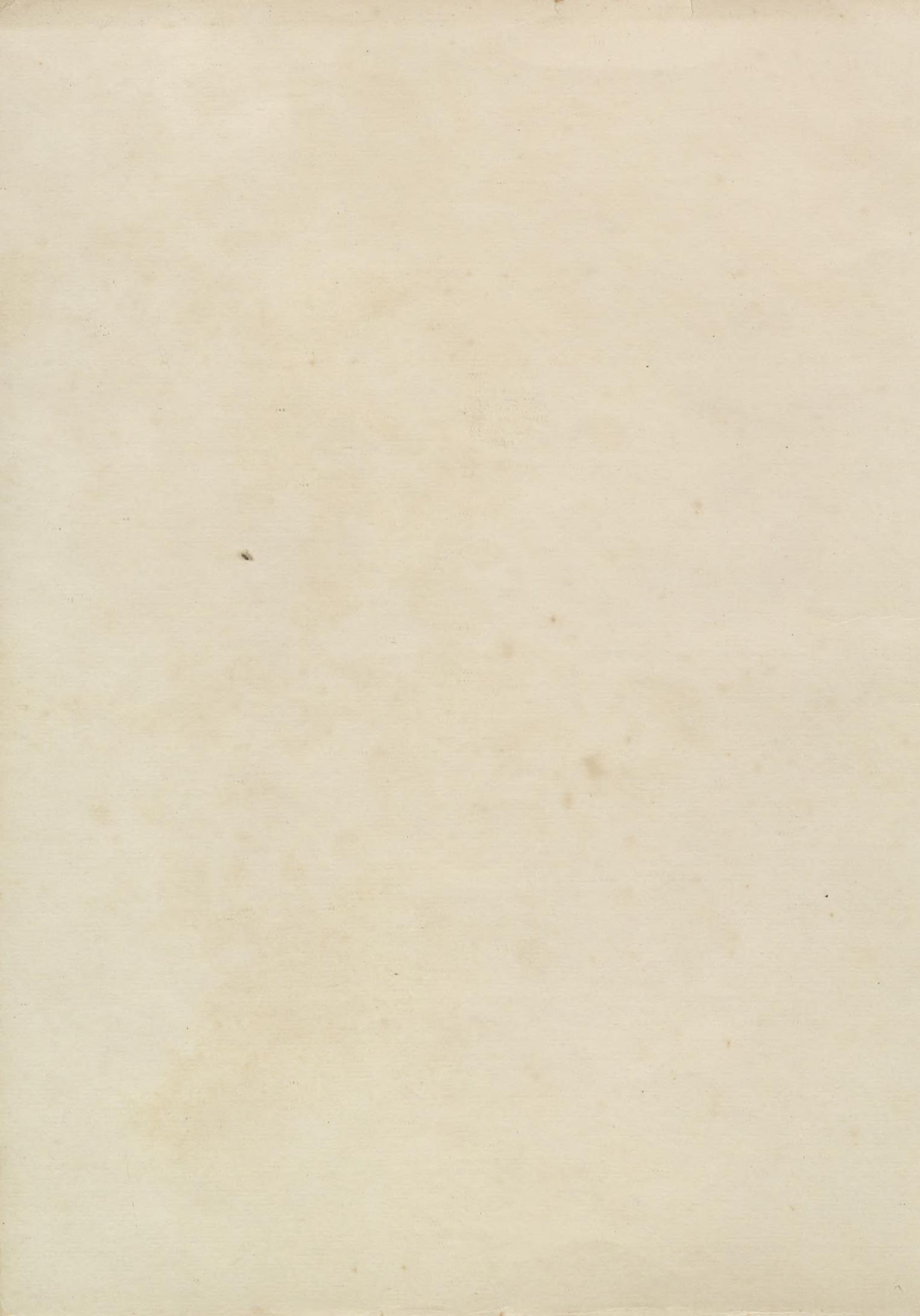
PROFESSOR ESTAGIÁRIO
HAVILAH CUNHA PINTO FERREIRA

RIO

1972

133

133



REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FORUM DE CIÊNCIA E CULTURA
ESTUDOS DE PROBLEMAS BRASILEIROS

A CRIANÇA E A SUA INTEGRAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO NACIONAL

Havilah Cunha Pinto Ferreira

Rio de Janeiro
1972

Es gibt keine irgendeinem Volk eigene Kunst; weder gibt es eine patriotische Wissenschaft. Beide gehören, wie jedes erhabene Gut, der ganzen Welt und sie können nur mittels allgemeinem und freiem Austausches aller gleichzeitig Lebenden gefördert werden, wobei ständiger Respekt alles dessen, was uns übermittelt worden ist und was wir aus der Vergangenheit wissen, gewahrt werden muss.

Não existe arte patriótica nem ciência patriótica. Ambas pertencem, como todo sublime bem, ao mundo inteiro e só podem ser fomentadas pelo intercâmbio geral e livre de todos os simultaneamente vivos, em constante respeito pelo que nos foi transmitido e nos é conhecido do passado.

GOETHE

Não podemos perder mais tempo, recordando os erros de administrações anteriores. Em vez de jogar pedras no passado, vamos aproveitar todas as pedras disponíveis para construir o futuro.

EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI

A CRIANÇA E A SUA INTEGRAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO NACIONAL

Havilah Cunha Pinto Ferreira

1. PROTEÇÃO MATERNO-INFANTIL. HISTÓRICO

A preocupação do homem pela criança remonta em quase dois milênios, quando Herodes irou-se e mandou matar todos os meninos da idade de dois anos para baixo, que habitavam em Belém e suas imediações, a fim de assegurar sua soberania.
(1)

No Brasil, o primeiro ato em favor da criança data de 1693, quando El-Rei de Portugal, em carta régia de 12 de dezembro, ao Governador da Capitania do Rio de Janeiro, mandou reservar da arrecadação do Conselho, uma quantia para amparar os enjeitados. Essa iniciativa deveu-se ao piedoso esforço do ANTONIO PAES DE SANDE, que escreveu a Sua Magestade, narrando a crueldade a que estavam sujeitos os menos favorecidos, expostos em praças públicas às intempéries do tempo e à ferocidade dos animais, sem que fosse possível sanar essa situação por falta de recursos.

Apesar dessa redentora medida, pouco melhorou a condição do enjeitado, até que em 1738 foi fundada a Casa dos Expostos, conhecida vulgarmente como a "RODA", por um benemérito burguês ROMÃO DE MATTOS DUARTE, que empregou todos os seus bens na criação de tão merecida obra.

Em 1790, FRANCISCO DE MELLO FRANCO, nascido em Paracatu, MG., diplomado em Coimbra, publicou o primeiro livro dedicado à criança. Intitulava-se "TRATADO DA EDUCAÇÃO FÍSICA DOS MENINOS", para uso da Nação Portuguesa. Francisco de Mello Franco é considerado o primeiro puericultor brasileiro. Coube entretanto ao patriarca da Independência, JOSE BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA, o primeiro grande ato em favor da escrava durante a gravidez, protegendo-a também durante o aleitamento. Merece destaque especial o artigo 18, do projeto de lei apresentado à Assembléia Constituinte do Brasil, em

1822 pelo notável estadista, político e "puericultor", já que ele se constitui a "lex magister" da legislação em vigor, que protege à mãe que trabalha fora e a seu filho.

"A escrava durante a prenhez e passado o 3º mês não será obrigada a serviços violentos e aturados; no 8º mês só será ocupada em casa; depois do parto terá um mês de convalescência e passado este, durante um ano não trabalhará longe da cria".

Esse projeto de lei, que não chegou a ser aprovado, foi entretanto considerado por MONCORVO FILHO como verdadeiro "programa integral de Puericultura". (2)

Muitos acontecimentos importantes foram se desenrolando, isolados ou não, que contribuiram para o desenvolvimento progressivo da Pediatria Brasileira: a criação da Academia Médico-Cirúrgica da Bahia em 18 de fevereiro de 1808 e quase ao mesmo tempo a do Rio de Janeiro; o discurso de D. Pedro I na Assembléia Constituinte em 3 de maio de 1823, chamando a atenção das Câmaras sobre o problema do menor abandonado; a concessão do primeiro diploma de parteira pela Academia Médico-Cirúrgica da Bahia em 1828 à D. Anna Joaquina, examinada pelos cirurgiões da Imperial Câmara: Drs. Joaquim José Marques, lente do 1º ano da mesma Academia e Jerônimo Alves de Moura; a criação do Ambulatório de Clínica de Crianças na Santa Casa do Rio de Janeiro em 1832 e outros. Contudo, é a insigne figura da parteira MARIA JOSEPHINA MATHILDE DUROCHER a quem cabem as honras do primeiro diploma de parteira, conferido pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, a 27 de novembro de 1834, único membro titular feminino da Academia Imperial de Medicina, atual Academia Nacional de Medicina, que se destaca indubitavelmente no cenário especializado daquela época. Seu aspecto viril, aliado a seu traje masculinizado escondia uma alma sensível de mulher. Dotada de sólida cultura científica deixou a parteira de Sua Alteza a prin

cesa Leopoldina vários trabalhos e proposições visando a regulamentação da profissão.⁽³⁾

A publicação de várias teses de doutoramento como sejam as de: Agostinho José Ferreira Bretas sobre "Aleitamento Natural"; de Luiz Sequeira Queiroz sobre "Coqueluche", ambas em 1838; Antonio Dias da Costa, "Sarampo"; José Joaquim Teixeira sobre "Aftas dos Meninos", em 1841; José Augusto Cesar Nabuco de Araújo também sobre "Utilidade do Aleitamento Natural", em 1843 e Marcelino Ferreira da Silva Manoel sobre "O Endurecimento do Tecido Celular do Recém-Nascido", em 1844, constituíram-se marcos especiais na história da Pediatria Brasileira.

Dez anos após a chamada "Lei do Ventre Livre", promulgada a 28 de setembro de 1871 pelo Ministro da Justiça - José Maria Paranhos (Visconde do Rio Branco) - aprovada e sancionada pela Princesa Isabel, foi criada na Policlínica Geral do Rio de Janeiro^(§) uma clínica de crianças, a primeira com sentido científico, por CARLOS ARTHUR MONCORVO DE FIGUEIREDO, Moncorvo Pai, que no ano seguinte, isto é em 1882, ministrou o PRIMEIRO CURSO DE PEDIATRIA PRÁTICA, juntamente com Pizarro Gabizo.

1.1. CARLOS ARTHUR MONCORVO DE FIGUEIREDO

Esse monumental pediatra, PAI DA PEDIATRIA BRASILEIRA, infatigável, ensinava com paciência evangélica a grande número de estudantes e médicos as suas experiências, o que lhe conferiu a honra de membro da ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS.

Depois de um estágio de dois anos nas principais capitais da Europa, entregara-se Dr. Moncorvo a profundos estudos em Medicina e em doenças de crianças e preocupado com as deficiências existentes em nosso sistema de ensino, publicou em 1874, um livro que é um desafio às autoridades médicas da época - "Do exercício e ensino médico no Brasil". Sugeria Dr. Moncorvo nessa publicação medidas a serem

(§) Fundada em 10-12-1881, foi somente aprovada pelo Decreto de 17-1-1882 e inaugurada em 28 de junho do mesmo ano sob a proteção do Imperador.

TRATADO
DA
EDUCAÇÃO FÍSICA
DOS MENINOS,
PARA USO
DA
NAÇÃO PORTUGUEZA
PUBLICADO POR ORDEM
DA ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS
DE LISBOA.
POR
FRANCISCO DE MELLO FRANCO,
MEDICO E M LISBOA,
CORRESPONDENTE DO NUMERO
DA MESMA SOCIEDADE.

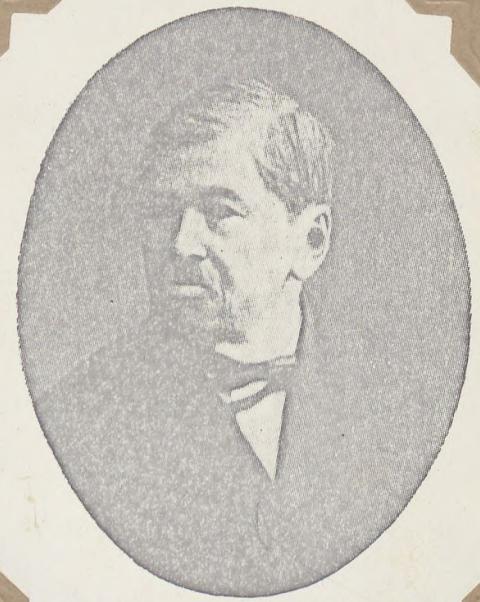
Veritatem cum eis ipsis qui doceunt querimus.
Seneca.



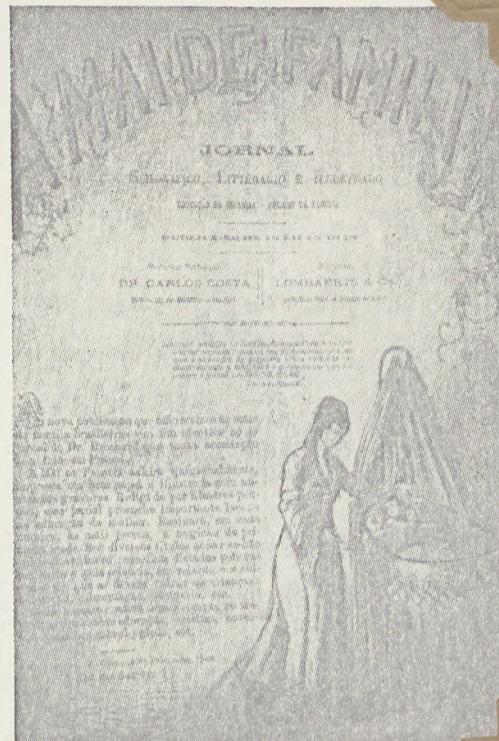
LISBOA

NA OFFICINA DA ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS,
ANNO M. DCC. XC.
Com licença da Real Mesa da Comissão Geral, sobre o
Exame, e Censura dos Livros.

NOSSO PRIMEIRO
MANUAL DE PUERICULTURA - O Tratado da
Educação física dos meninos, 1790 - por FRANCISCO
DE MELLO FRANCO
B. Nacional).



Maria Josephina Mathilde Durocher



"A MÃE DE FAMÍLIA -
Jornal científico, litterario e
ilustrado. Educação da Infância-Higiene da Família"
- primeira revista de Puericultura no Brasil, fundada
por Carlos Costa, em 1879.

tomadas tais como: melhoria de ensino; criação de novas cadeiras, inclusive as de parto e de crianças; clínicas e laboratórios.

Essas proposições foram considerados e em 30 de outubro de / 1882 foi criada a cadeira de Clínica Médica e Cirúrgica de Crianças pela Lei nº 3 141, Art. 2º, parágrafos 1º e 4º.

Já àquela época chamava o Dr. Moncorvo Pai a atenção dos poderes públicos para o alto índice de mortalidade infantil e de morti-natalidade; a frequência de moléstias que afetam a infância, tanto na primeira como na segunda idade; problemas relacionados com a higiene escolar, com cuidados maternos, com o abandono em que viviam as crianças, cujas precárias condições de saúde não lhes permitiam um crescimento saudável.

Vale ressaltar nesse setor a valiosa contribuição do Dr. Carlos Costa, ao editar em janeiro de 1880 o primeiro fascículo do periódico "A Mãe de Família", cujo conteúdo versava sobre assuntos da mais alta relevância como os de higiene infantil e escolar, aleitamento, creches, amas de leite e outros.

Foram discípulos desse notável pediatra os Drs. Arthur Moncorvo Filho; Fernandes Figueira, Clemente Ferreira, pioneiro da cruzada contra a Tuberculose; Luiz Barbosa, Olinto de Oliveira, Eduardo Meirelles, isto é, a elite dentre os mestres da Pediatria Nacional.

1.2. ARTHUR MONCORVO FILHO

Sob a inspiração de tão grandiosa obra cresceu Arthur Moncorvo Filho, autor de cerca de 350 obras, fundador do Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio de Janeiro, em 1889, em sua própria residência à Rua da Lapa nº 93 e mais tarde do Departamento da Criança no Brasil, em 1º de março de 1919, sem o menor auxílio do Estado ou da Municipalidade, embora reconhecido de Utilidade Pública.

blica Municipal pelo Decreto nº 2 340, de 18 de novembro de 1920.

Dentre as suas principais funções compreendiam-se:

- Proceder ao histórico da assistência à infância no Brasil. Seu aspecto nos diferentes períodos da civilização do País;
- o estudo geral da situação do Brasil em matéria de proteção direta e indireta à infância;
- ter em ordem minucioso registro de todas as instituições privadas ou oficiais da Capital da República e de todos os Estados, com a inscrição de dados históricos, estatísticos e serviços prestados a ela referentes, etc.;
- obter informes precisos sobre toda a legislação nacional que direta ou indiretamente se refira à infância, devendo lembrar aos Poderes Públicos as medidas legislativas a regular a situação da infância, / sob todos os pontos de vista e de acordo com os resultados dos estudos realizados pelo "Departamento";
- constituir uma biblioteca especial de obras sobre proteção à infância;
- estudar seriamente os meios eficazes de proteção à coletividade infantil, principalmente a das escolas, das fábricas, das usinas; idem em relação à mulher grávida, particularmente em centros industriais e em áreas de baixa renda;
- fomentar a criação de todas as iniciativas que direta ou indiretamente amparem à infância, as que se refiram ao combate à mortalidade infantil ou a morti-natalidade, etc. (4)

1.3. FERNANDES FIGUEIRA E OUTROS:

Motivado pelo profundo sentimento de humanidade de seu grande mestre

tre, amigo e colega, criou Fernandes Figueira o Hospital Arthur Bernardes, em janeiro de 1925, subordinado à Inspetoria de Higiene Infantil, mais tarde denominado "Abrigo Arthur Bernardes", de acordo com a letra "m" do Artigo 318 do Decreto 5 150, de 10 de janeiro de 1927. Era Diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública o Dr. Carlos Chagas, que em 1921 organizou a Seção de Higiene Infantil, confiando-a a competência excepcional do Dr. Fernandes Figueira. Essa Seção foi elevada à Inspetoria em 1923, sendo nomeado como Inspetor o Chefe da antiga Seção de Higiene Infantil, que continuou a prestar seus inestimáveis serviços, entre os quais o da fundação daquele Hospital, hoje Instituto Fernandes Figueira. (5)

Por esse Instituto, cuja função precípua é atender à criança e a gestante, passaram homens de renome internacional: Mário Olinto, um dos membros fundadores da Faculdade de Ciências Médicas, fazendo parte atualmente da Universidade do Estado da Guanabara; Arlindo de Assis, que adaptou a vacina BCG pelo método concorrente; Raymundo Moniz de Aragão, o educador, ex-Ministro da Educação e Cultura; Clovis Corrêa da Costa, autor de várias obras, membro da Academia Nacional de Medicina; Lages Netto, autor do primeiro estudo, quando ainda na Bahia, sobre Doença Celíaca, hoje denominada uma síndrome de má-absorção - intolerância ao glútem do trigo, - autor do livro intitulado "Noções de néo-natologia", a sair em setembro do corrente ano; Cesar Beltrão Pernetta, professor da Faculdade de Medicina da UFRJ., com numerosa bagagem de literatura médica.

Instalado no prédio destinado às acomodações dos serviços do Hotel Independência (atual Escola Ana Nery), hotel que abrigou os convivas durante as comemorações do centenário da Independência, tornou-se desde logo o Hospital Arthur Bernardes valioso instrumento de pesquisa.

1.4 OLYMPIO OLINTO DE OLIVEIRA E SUA FUNÇÃO REDENTORA

Nasceu em Porto Alegre, RS, em 1866 e diplomou-se em Medicina no

Rio de Janeiro em 1887.

Foi um dos fundadores da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, onde foi lente de Química Biológica, Anatomia e Fisiologia Patológicas, e, mais tarde de Clínica Pediátrica e Ortopedia Infantil. Muito considerado por Moncorvo Pai, foi um dos seus discípulos prediletos. Exerceu numerosas funções, inclusive a de Chefe do Dispensário Infantil, anexo à Santa Casa de Porto Alegre, a qual foi por ele fundada e por duas vezes o cargo de Diretor da Faculdade de Medicina também naquela Cidade.

Transferindo-se para a Capital da República, foi eleito Presidente do Congresso Pan-Americano da Criança, realizado como uma das solemnidades comemorativas da Independência do Brasil, em 1922 e mais tarde, em 1933, da Conferência Nacional de Proteção à Infância, tendo representado o Brasil em vários congressos internacionais.

Convidado para dirigir a Inspetoria de Higiene Infantil do Departamento de Saúde Pública, em 1930, em pouco tempo a transformou em Diretoria de Proteção à Maternidade e à Infância, com ação extensiva em todo o País. Com o apoio do Governo obteve a criação do Departamento Nacional da Criança, de âmbito federal, de acordo com o disposto no Decreto-lei nº 2 024, de 17 de fevereiro de 1940. Vários postos de puericultura foram criados em todo o País, várias campanhas realizadas, inúmeros cursos de (6) pediatria e puericultura.

Objetivando o bem-estar da mãe e da criança, um desenvolvimento físico saudável, a preservação da moral e a preparação para a vida, não hesitou o Prof. Olinto de Oliveira em orientar as bases desse Decreto-Lei, que em seu contexto conserva, ainda hoje, a essência da filosofia de proteção materno-infantil.

São estas as palavras do eminente Ministro Gustavo Capanema ao apresentar a exposição de motivos, justificando a criação do Departamento Nacional da Criança: (7)

"Para elevar, pois, a um só tempo, o número e o valor de nossa população - e este é sem dúvida o mais insistente imperativo categórico que a história nos impõe - nenhum remédio será mais decisivo do que este de organizar em todo o país, um sistema de serviços completos e eficientes destinados a assegurar a todas as mães as condições mais favoráveis à concepção, à gestação, ao parto, ao puerpério e à criação, e a dar a todas as crianças, desde o nascimento até a adolescência, a garantia de que será normal e feliz o processo de seu desenvolvimento físico, moral e intelectual!"

Transcreveremos a seguir alguns artigos de capital importância do Decreto-Lei nº 2 024 de 17 de fevereiro de 1940. Eis-los:

- Será o Departamento Nacional da Criança o supremo órgão de coordenação de todas as atividades nacionais relativas à proteção à maternidade, à infância e à adolescência.
- Haverá, em cada Estado, no Distrito Federal e no Território do Acre, uma repartição central especialmente destinada à direção das atividades concernentes à proteção à maternidade, à infância e à adolescência. Esta repartição manterá permanente entendimento com o Departamento Nacional da Criança.
- Deverão os municípios, com os recursos de que possam dispor, organizar serviços destinados à proteção à maternidade, à infância e à adolescência, bem como subvencionar as instituições particulares que tenham essa finalidade.
- Fica instituído um fundo nacional de proteção à criança, que será formado por donativos especiais e por contribuições regulares anuais de quantos (pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado) queiram cooperar na obra de proteção à maternidade.

dade, à infância e à adolescência e bem assim pelos legados que / forem instituídos com esta finalidade e por quaisquer outros recursos de proveniência particular.

-O Departamento Nacional da Criança promoverá desde logo o levantamento de minucioso censo dos estabelecimentos ou serviços públicos e particulares destinados à proteção à maternidade, à infância e à adolescência, existentes em todo o país".⁽⁸⁾

Foi colaborador desse "SÍMBOLO DA PEDIATRIA E DA PUERICULTURA" (páginas do Prof. Cesar Pernetta),⁽⁹⁾ o Dr. GUSTAVO DE SÁ IESSA, médico sanitário de grande experiência, que deixou grande lastro em matéria de Assistência Materno-Infantil.

1.5 JOAQUIM MARTAGÃO GESTEIRA:

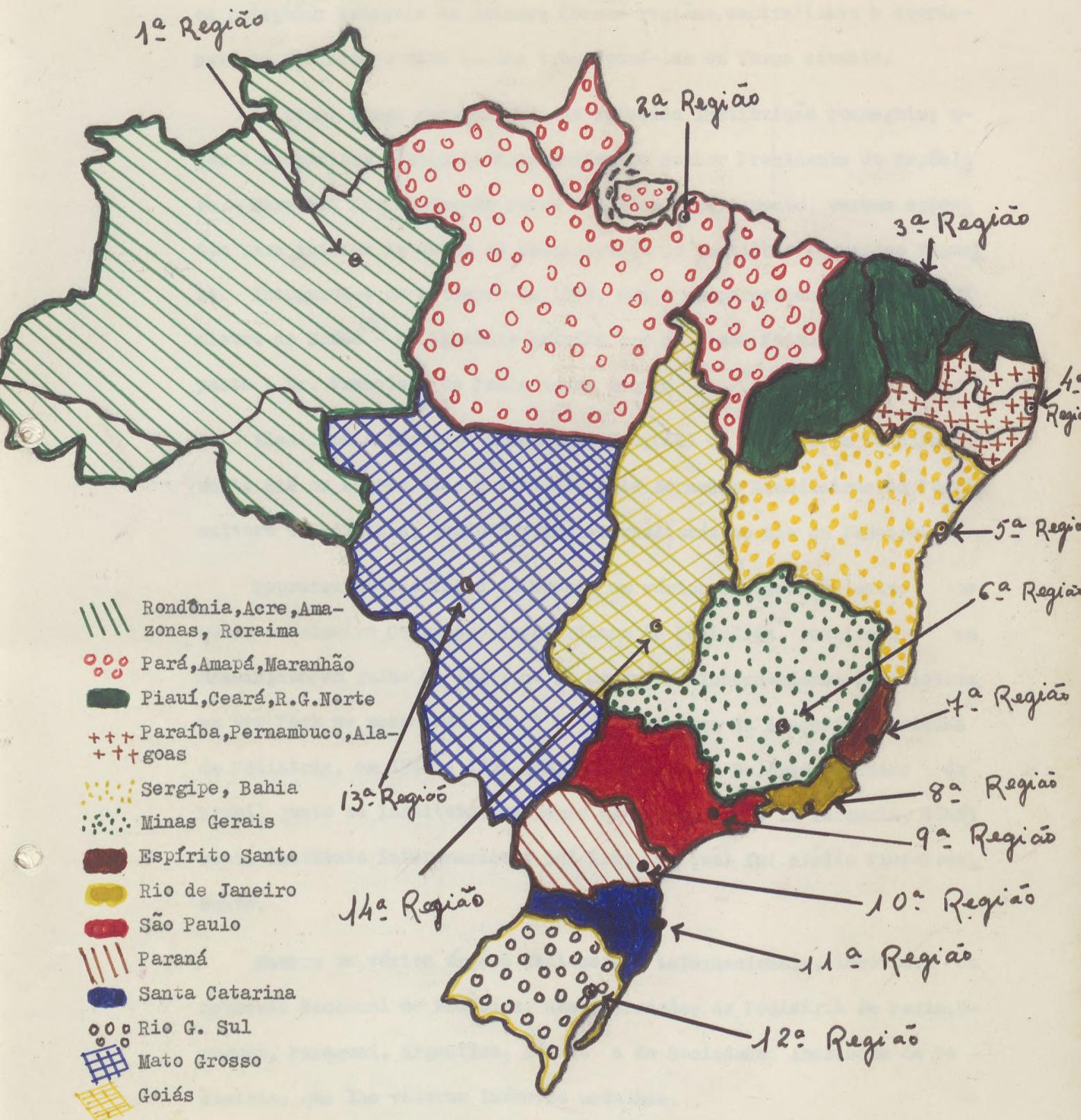
Nasceu em 17 de maio de 1884 na cidade de Conceição do Almeida, BA. Foi, o emérito médico, professor catedrático da Cadeira de Puericultura e Clínica da Primeira Infância da Faculdade Nacional de Medicina da antiga Universidade do Brasil, atual UFRJ. e por força não somente de suas funções, mas de seu valor pessoal, Diretor do Instituto de Puericultura "Martagão Gesteira"; Diretor do Departamento Nacional da Criança de 18 de dezembro de 1946 a 15 de janeiro de 1954; além de numerosos cargos exercidos anteriormente no Estado da Bahia, inclusive o de Diretor do Departamento Estadual de Higiene Escolar em 1925.⁽¹⁰⁾

A ele coube a glória da implantação do sistema de "Delegacias Federais da Criança" nos estados do Brasil. Amigo pessoal do então Ministro da Educação e Saúde - Dr. Clemente Mariani - pôde esse ilustre / pediatra dividir o país em 7 regiões, segundo as suas características homogênicas, a fim de integrá-lo em uma única e nobre cruzada - a da CRIANÇA.

UM BENFEITOR DA HUMANIDADE



JOAQUIM MARTAGÃO GESTEIRA



As Delegacias Federais de Saúde abrangem os Delegados Federais de Saúde, os antigos Delegados Federais da Criança e os do ex-Departamento Nacional de Endemias Rurais, atual Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (SUCAM)

As antigas Delegacias Federais da Criança, absorvidas pelas atuais Delegacias Federais de Saúde eram: 1a. Acre, Amazonas, Pará, Roraima, Amapá; 2a. Ceará, Piauí, Maranhão; 3a. Pernambuco, Alagoas, Paraíba, Rio G. Norte; 4a. Bahia, Sergipe; 5a. São Paulo, Mato Grosso; 6a. Rio Grande do Sul, Paraná, Sta. Catarina; 7a. Minas Gerais, Esp. Santo, Goiás

os Delegados Federais da Criança dessas regiões, centralizava e coordenava as atividades para depois transformá-las em força atuante.

Ao tomar posse como Diretor da referida Instituição conseguiu, após a auspíciosa visita do Excelentíssimo Senhor Presidente da República - Marechal Eurico Gaspar Dutra - a esse Departamento, verbas especiais para iniciar as obras de reconstrução do Instituto Fernandes Figueira. Inaugurou-o em setembro de 1953, com o comparecimento do então Ministro da Saúde - Dr. Antônio Balbino - e do ex-Titular da mesma pasta - Dr. Francisco de Paula Rocha Lagoa.

(§)
Idealizou e instalou a Campanha Nacional da Criança, em funcionamento até os nossos dias e realizou sete Jornadas Brasileiras de Puericultura e Pediatria, sendo a primeira realizada no Rio de Janeiro.

Representante oficial do Brasil em vários congressos, entre os quais o Primeiro Congresso Panamericano de Pediatria, realizado em Washington, em julho de 1947; no 5º Congresso Internacional de Pediatria, em New York no mesmo ano, no 2º e 3º Congressos da Academia Americana de Pediatria, em 1949 e 1951 respectivamente e Delegado Técnico do Brasil junto ao Instituto Americano de Protección a la Infancia, atualmente Instituto Interamericano del Niño, do qual foi eleito Vice-Presidente.

Membro de vários órgãos nacionais e internacionais, inclusive da Academia Nacional de Medicina, das Sociedades de Pediatria de Paris, Uruguai, Paraguai, Argentina, México e da Sociedade Americana de Pediatria, que lhe valeram inúmeras medalhas.

Construiu e reinstalou o Instituto de Puericultura, que mais tarde tomou seu nome, em substituição ao antigo Instituto que funcionava no Hospital Gaffrée Guinle.

Faleceu em 30 de abril de 1954, deixando numerosas obras e seu vulto de eterna grandeza.

§) Criado pela Lei nº 1920 de 25 de julho de 1953. Desmembrado do M.E.

1.6

COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO MATERNO-INFANTIL

(ex -Departamento Nacional da Criança)

Órgão subordinado à Secretaria de Assistência Médica do Ministério da Saúde, conta a Coordenação com os seguintes serviços: Assessoria de Coordenação e Planejamento, Unidade de Planejamento, Serviço de Coordenação e Controle, Serviço de Normas e Assistência Técnica e Serviço de Administração.

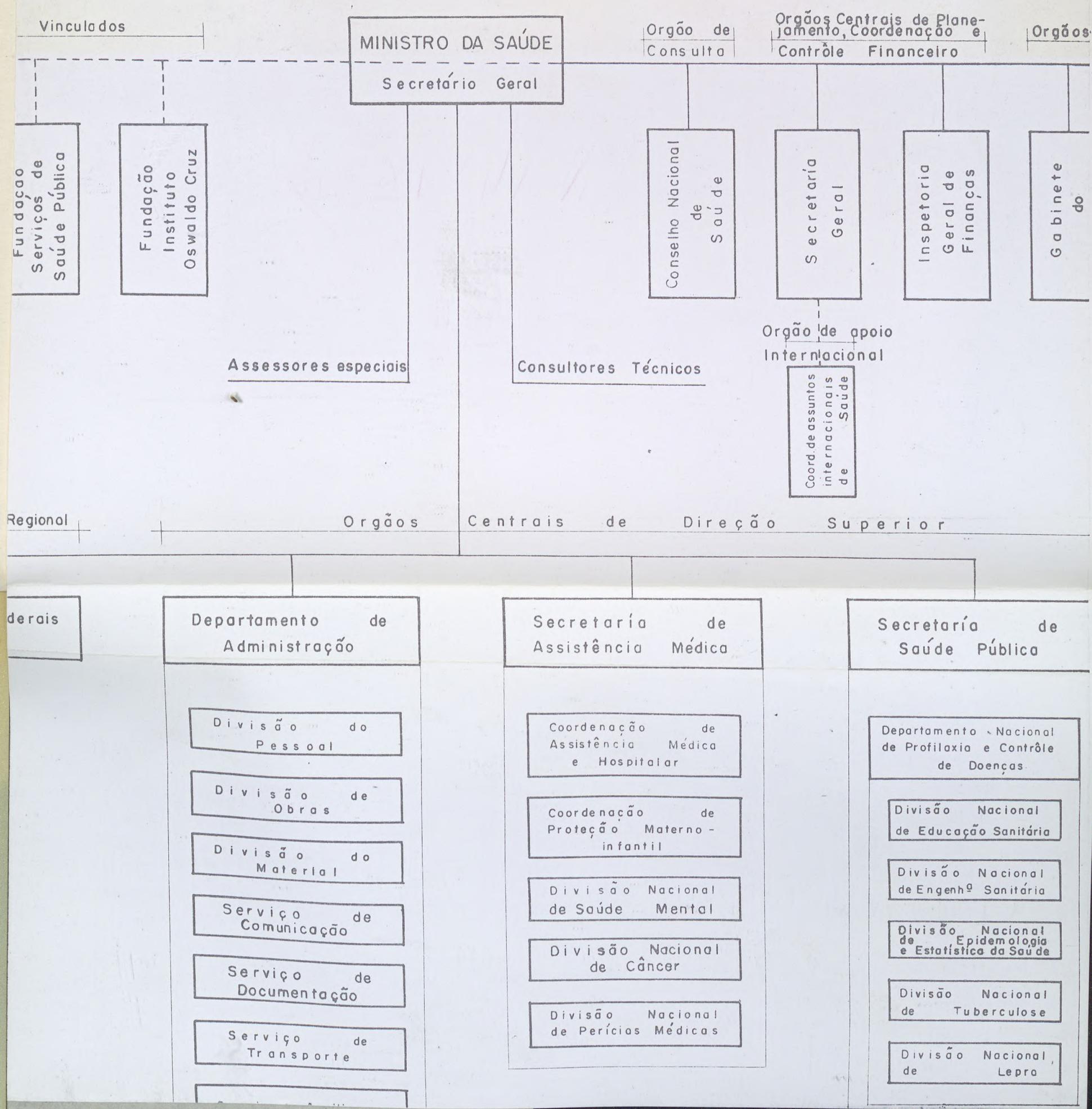
Sua finalidade é planejar, orientar, coordenar, controlar e em casos especiais executar atividades relativas à proteção materno-infantil, quando integradas à Política Nacional de Saúde.

O esforço maior está em conscientizar todo o país, no sentido de esclarecimento de que o amparo à criança é um dever, não mera ação de caridade, ou de cooperação de homens de boa-vontade. Procurando integrá-la ao desenvolvimento nacional, através da reformulação de conceitos, atualização de sua dinâmica de trabalho, ampliação em sua esfera de atuação, espraiando-se ou interiorizando-se pelo território nacional, ora em campanhas elucidativas, ora pelo entrosamento com os demais órgãos governamentais e organismos internacionais, espera a C.P.M.I., em curto, médio ou longo prazo obter resultados satisfatórios.

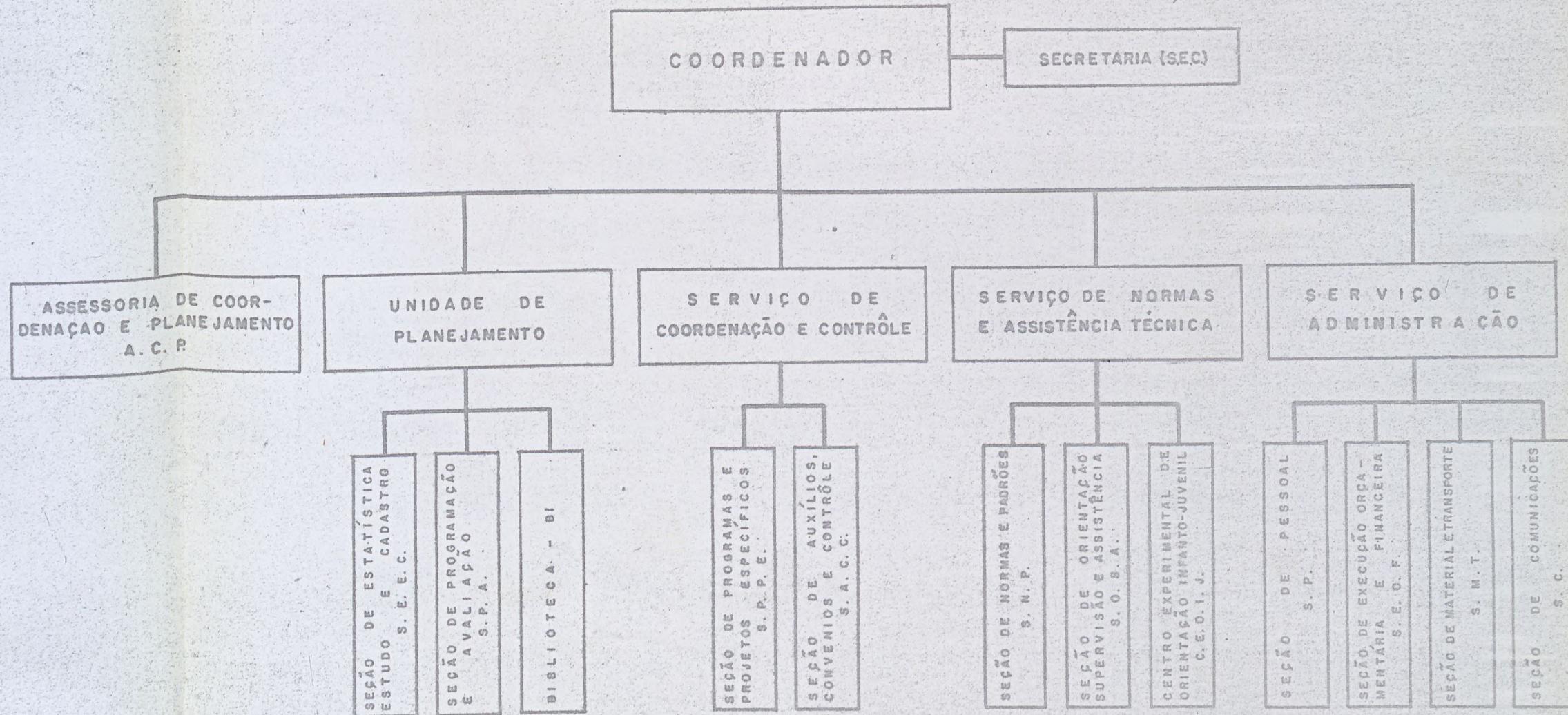
A filosofia do insigne Presidente da República Emílio Garras tazu Médici tem sido a bússula orientadora na política em favor da criança e de seus familiares. (11)

"Não há oportunidade melhor do que esta, em meio das alegrias do Natal, para anunciar à Nação que, dentro de breves dias, o Governo tomará medidas especiais em favor da maternidade, da infância e da adolescência, fixando novas bases de uma política nacional mais consentânea com o desenvolvimento econômico-social e para atender ao imperativo de preservar esse nobre patrimônio, sobre o qual repousam todas as nossas es-

IZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - Decreto nº



MS-SAM- COORDENAÇÃO DE PROJEÇÃO MATERNO - INFANTIL



peranças e a certeza de uma pátria livre, soberana e eterna".

Em tópico encontrado na "Nova Consciência de Brasil", p. 77: ⁽¹²⁾

"Em favor da educação de nosso povo aceitamos a ajuda internacional, venha de onde vier, desde que não nos sejam impostos condicionamentos lesivos à nossa dignidade e à liberdade de orientarmos a formação de nossos jovens segundo nossos padrões morais e as nossas próprias concepções de vida".

"Cuidados especiais estaremos sempre dando à família e à formação moral e cívica do homem brasileiro, de tal forma que se preserve os valores espirituais da nacionalidade e se fortaleça o caráter do povo, sem o que o progresso material poderá ser passageiro, enganador e até desumano".

Falam por si mesmo os itens do documento "Diretrizes e Programa de Atividades da C.P.M.I. no quatriênio de 1971 a 1974": ⁽¹³⁾

- "I. Instituir um Sistema Nacional de Coordenação para os níveis nacional, estadual e municipal no que participem todos os órgãos que executem ações no campo da saúde integral materno-infantil.
- II. Coordenar os recursos financeiros do Setor, respeitando a autonomia das fontes, para assegurar sua adequada participação na execução da política de saúde materno-infantil, assim como prover a ampliação das fontes de recursos financeiros.
- III. Aperfeiçoar a atual capacidade instalada no setor, mediante um processo de normalização de instrumentos e atividades com vista a u'a maior produtividade dos recursos existentes.
- IV. Ampliar a cobertura da assistência pré-natal, parto, puerpério e infantil, por meio da instalação progressiva dos Serviços Integrados de Saúde, principalmente no setor rural.
- V. Empreender com os órgãos competentes nos níveis federal, estadual e municipal a elaboração de um Plano de Desenvolvimento da Saúde que possa integrar os esforços de todos os níveis de governo e de todos os setores da sociedade.

dual e local programas de controle de doenças transmissíveis e outras de alta incidência e que possam constituir problema de saúde pública.

VI. Desenvolver e integrar programas de assistência e educação a alimentar aos grupos vulneráveis da população.

VII. Desenvolver programas de Educação Sanitária.

VIII. Promover o desenvolvimento de programas de formação e aperfeiçoamento de pessoal, outorgando prioridade aos níveis médio e auxiliar para o aperfeiçoamento e expansão dos serviços.

IX. Cooperar com os órgãos responsáveis pelo saneamento do meio na expansão dos programas de saneamento básico e em especial nas zonas rurais do país.

X. Colaborar na implantação e/ou aperfeiçoamento de um sistema de registro e informação estatística e na determinação de normas e padrões específicos para o planejamento, execução e avaliação dos programas materno-infantis.

XI. Promover programas de investigação que permitam identificar os fenômenos econômicos e sociais que influem na saúde materno-infantil!

Acompanha esse documento um "Plano de Ação", em âmbitos federal, estadual e municipal, com o auxílio de vários organismos, objetivando o bem-estar da família e da criança.

Esposando o pensamento do preclaro Presidente da República quanto ao atual e tão debatido problema de controle de natalidade toma a CPMI, como sua a conceituação do Senhor Presidente:

... "Entenda-se, neste passo, que violenta a nossa sensibilidade

de a terceira alternativa, que infia, se sugere, de que o Estado tomar como seu o problema do controle da natalidade, quando convencidos estamos de que só lhe compete chegar à intimidade da família pela educação, respeitado o inalienável poder decisório de cada qual".
(14)

Esse problema de transcendental magnitude é por nós equacionado em termos de responsabilidade paterna. Se casais existem capazes de renunciar aos prazeres materiais, objetivando uma família numerosa, claro é que não cabe ao Governo, nem qualquer cidadão alguma interferência. Porque se é verdadeiro que em tina faixa da vida familiar todos consomem, elevando em grande escala o seu orçamento, incontestável é, que há aquela em que todos, se não ajudam, pelo menos se mantêm.

A posição do Governo, mais esclarecido naturalmente, é alertar e educar, porém não intervir, no que é muito louvável a atitude do Senhor / Presidente.

2. EDUCAÇÃO NACIONAL. CONSIDERAÇÕES:

Através de um normal processo evolutivo a Educação no Brasil tem passado por várias reformas, sem contudo atingir os resultados esperados.

A vasta extensão territorial e baixa densidade demográfica, com acúmulo de populações em certas áreas em detrimento de outras; a má localização das escolas, muitas vezes situadas longe do centro demográfico; os problemas decorrentes da sub-nutrição e da falta de higiene; a deficiência de recursos materiais e humanos; a convocação do menor para o trabalho, fruto do orçamento familiar deficitário, principalmente em zonas rurais, ou em favelas, têm dificultado sobremodo a ação do Governo, constituindo sérios entraves às administrações: federal, estadual e municipal.

Por outro lado, o nível cultural do magistério tem causado sérias preocupações aos poderes competentes, o que se evidencia na nova Lei de Diretrizes e Bases para 1º e 2º graus, através de seu Capítulo V.

Dentre os principais obstáculos encontrados na formação de pessoal (15) citamos:

- a) Carença de pessoal técnico.
- b) Falta de escolas padrões.
- c) Preparação insuficiente para o exercício do magistério, exigindo cursos de aperfeiçoamento intensivo.
- d) Dificuldade na locomoção de professores, que não podem estar ausentes de seu local de trabalho, por deficiência de mestres e por dificuldades familiares.
- e) Departimento do ensino em primário, médio e superior, sendo que o segundo apresentava uma filosofia dualista: "uma escola para meu filho, outra para o filho dos outros".

No Estado da Guanabara, o Instituto de Educação organiza Cursos de Extensão e Aperfeiçoamento, que compreendem, entre outros, os de: Administradores Escolares, Técnicos de Educação e de Formação de Professores de Curso Normal.

A Secretaria de Educação do mesmo Estado promove, através de seus Departamentos e Seções, cursos de curta duração como sejam os de: Gramática Funcional, Matemática Moderna, Terapia da Palavra, Assistência a Alunos Excepcionais, Recursos Audio-Visuais e muitos outros.

O Departamento de Treinamento Funcional da Secretaria de Administração da Escola de Serviço Público do Estado da Guanabara - ESPEG -, instituição que treina funcionários do Estado, promoveu este ano três cursos de reconhecimento da Lei nº 5.692/71, com duração de dois a três dias, perfazendo um total de 21 horas, que abrangeu cerca de 30.000 pessoas só no primeiro curso e mais de quarenta Distritos Educacionais e ainda Diretores de Escolas Particulares e Professores, por ocasião do segundo e do terceiro cursos. Através de uma professora devidamente treinada levou o mesmo curso a São Lourenço, MG. e Paraná, estando em vias de realização um outro no Estado de Mato Grosso.

Nas diversas áreas do ensino superior estão cada vez mais se intensificando os cursos de mestrado, sejam nos campos da Medicina, da Engenharia, da Comunicação, da Educação ou da Biblioteconomia.

Entretanto, não existe no Brasil quase nenhuma formação especializada em Documentação ou Bibliotecas Escolares. A maioria dos colégios, especialmente os ginásios estão com suas bibliotecas desatualizadas, quando não fechadas. Os bibliotecários com formação deficiente e sem recursos pecuniários nada podem fazer para atender às múltiplas pesquisas que a Lei de Diretrizes e Bases preconizou e a 5.692/71 ratificou.

Como fazer pesquisa sem documentação bibliográfica e principalmente sem a formação especializada do bibliotecário nesse setor?

É preciso que as Escolas de Biblioteconomia e Documentação atentem para esse premente problema.

Além dos referidos acima, inúmeros esforços têm sido realizados no sentido da capacitação e aperfeiçoamento de pessoal e se levarmos em conta /

que o Projeto Rondon não só desempenha um papel importante no desenvolvimento da comunidade, como também possibilita o acúmulo de experiências ao jovem que o integra, poderíamos dizer que ele é um formidável exemplo de escola viva, realística e experimental. A implantação dos "campus avançados"; a TV. Educação; o MOBRAL; as atividades exercidas pelas Classes Armadas no setor educativo, através de suas Unidades no Interior e de Fronteiras; a CRUTAC, essa última dedicada ao Ensino Superior, são experiências muito válidas, que bem demonstram o elevado sentimento brasileiro de reivindicar para si o soerguimento da Pátria, sem, entretanto, menosprezar o auxílio de organismos internacionais. O MILAGRE BRASILEIRO, como acentua com muita propriedade o Prof. Gilson Amado.

2.1 ESCOLAS MATERNAIS E JARDINS DE INFÂNCIA:

As instituições pré-escolares em países mais avançados se preocutam com o desenvolvimento harmônico da personalidade da criança, levando em consideração os aspectos: físico, psicológico e social, além de prepará-la para uma ulterior aprendizagem.

Nos países em fase de desenvolvimento, recomenda a OMEP, dar maior ênfase às necessidades sanitárias e nutricionais da criança e aprimoramento nas instalações destinadas ao material para a realização de atividades sensoriais e motoras. (16)

Em um estudo publicado no periódico oficial da UNESCO, "Les carnet de l'enfance", (17) frisa a Consultora da UNESCO/UNICEF, Ika Paul-Pout, a elaboração de um programa uniforme com a participação de elementos não-profissionais e de voluntariado, supervisionados por profissionais especializados, que receberiam reinamento intensivo, através de cursos de adestramento.

Ora, não é outra a conceituação da Coordenação de Proteção Materno-Infantil, quando em resposta ao Aviso nº 1 086 de 27 de novembro de 1971, sugere ao Excelentíssimo Sr. Ministro da Educação e Cultura, através

do Órgão competente, a elaboração conjunta de normas mínimas de tipos de organizações que possibilitem aos estados e municípios, dentro das limitações de seus sistemas sócio-educacionais, a ampliação do atendimento bio-psico-emocional à criança na faixa pré-escolar, cujo hiato assistencial vem a refletir no período escolar.⁽¹⁸⁾

Essa é a consequência lógica do atendimento ao Decreto nº 69.514 de 9 de novembro de 1971, exarado pelo eminentíssimo Sr. Presidente da República, ao reafirmar a posição do Governo em relação à criança pré-escolar, visando, de preferência, a criança nas populações demais baixa renda, especialmente em zonas e regiões menos desenvolvidas.

Prevê, ainda, esse decreto, convênios firmados pelo Ministério da Saúde com os estados, municípios e entidades de setor privado, dando ênfase à Fundação Legião Brasileira de Assistência; parcela de quotas dos Fundos de Participação destinados à Saúde, bem como as zonas e regiões prioritárias, nas áreas urbanas e rurais e as classes de renda a serem preferencialmente atendidas.⁽¹⁹⁾

2.2 ENSINOS: PRIMÁRIO, MÉDIO E SUPERIOR:

Em resposta ao Aviso mencionado anteriormente do Sr. Ministro da Educação e Cultura, solicitando o pronunciamento do Ministério da Saúde / para a elaboração de Programa Alimentar pela Campanha Nacional de Alimentação Escolar, sugeriu ainda a Coordenação de Proteção Materno Infantil ações / conjuntas, simultâneas e sistemáticas, por meio de programas prioritários.

Éis algumas de suas propostas, além da exposta no item anterior:
PROGRAMAS DE SAÚDE.

Faixas de ensino de 1º e 2º graus:

- Adequação dos programas traçados para o campo, com currículos organizados no sentido de que já no 2º grau, pelos conhecimen

tos gradualmente adquiridos, possam os jovens ter uma clara concepção dos problemas de saúde, visando a profissionalização e o desenvolvimento de comunidade.

No ensino superior:

Participação na elaboração dos currículos superiores das áreas bio-médicas e sociais, através de:

- Adequação dos currículos de Pediatria, de forma a capacitar os alunos no desempenho da medicina infantil em sentido integral;
- permanente utilização dos alunos dessas mesmas áreas para levantamentos sócio-econômicos e outras pesquisas operacionais de interesse dos Ministérios da Educação e Cultura e Saúde;
- participação na elaboração dos Programas de Saúde Materno-Infantis para os "campus avançados" das Universidades, adaptados a cada área de ação;
- articulação MS/MEC/MINTER na elaboração conjunta dos programas para aplicação de campo pelos estudantes incorporados ao Projeto Rondon.

Do excepcional:

- Levantamentos conjuntos sobre a situação do excepcional no País (deficientes físico, mental, sensorial);
- formulação de diretrizes integradas, visando a sua assistência educacional (atendimento ao Art. 157 da Constituição Federal).

Dos Professores e Especialistas: (Art. 38 da Lei 5.692/71)

- Compatibilização das ações de formação, atualização e treinamento de professores das áreas biomédicas e sociais com as Diretrizes e Metas traçadas pelo Ministério da Saúde, especialmente para professores dedicados ao ensino de 1º e 2º graus;
- participação na elaboração de programas de saúde para cursos es

peciais de recuperação de professores sem formação, previstos no Art. 29;

- especial atenção para os programas de treinamento para professores em área rural, focalizando aspectos de educação sanitária e alimentar e ensenando nessas áreas a formação de líderes para trabalhos de grupo, junto à família, visando à educação para a saúde e o desenvolvimento;
- participação dos professores em programas de imunização, aproveitando a força instalada as escolas, especialmente no Ensino Prí
mário.

Finalmente:

Revisão dos Convênios MS/MEC/UNICEF para a dinamização dos Cursos de Auxiliares de Enfermeiras, indispensáveis ao desenvolvimento / dos Programas de Saúde. (20)

Daremos em seguida algumas tabelas extraídas do "Anuário Estatístico", (21) das quais podem ser tiradas diferentes ilações:

I - ENSINO PRIMÁRIO

Ensino Primário Comum, segundo a dependência administrativo e a localização
1970

ESPECIFICAÇÕES	TOTAL GERAL	Dependência Administrativa				Localização		Regentes		Do sexo feminino
		Federal	Estadual	Municipal	Particular	Urbana	Rural	Total	Feminino	
Unidades escolares	146 136	791	54 450	81 583	9 312	34 388	111 748			
Salas de Aula	268 354	1 624	137 369	97 627	31 734	137 977	130 377			
Corpo docente	457 406	2 820	285 476	124 232	44 878	300 118	157 288	411 755	389 755	433 542
Matrícula no início do ano	12 812 029	81 530	7 725 918	3 850 604	1 153 977	8 066 694	4 745 335			6 368 913
Matrícula no fim do ano	10 954 667	65 984	6 795 926	3 049 533	1 043 224	7 091 422	3 863 245			5 459 864
Aprovações em geral	8 105 940	46 383	5 241 417	1 931 347	886 793	5 604 741	2 501 199			4 117 691
Repetentes	2 465 124	17 263	1 404 910	923 368	119 583	1 315 034	1 150 090			1 145 734

Fonte: Serviço de Estatística do Ministério da Educação e Cultura. Dep. Ensino Primário.

II - ENSINO PRIMÁRIO

Ensino Primário Comum, segundo a série - 1970

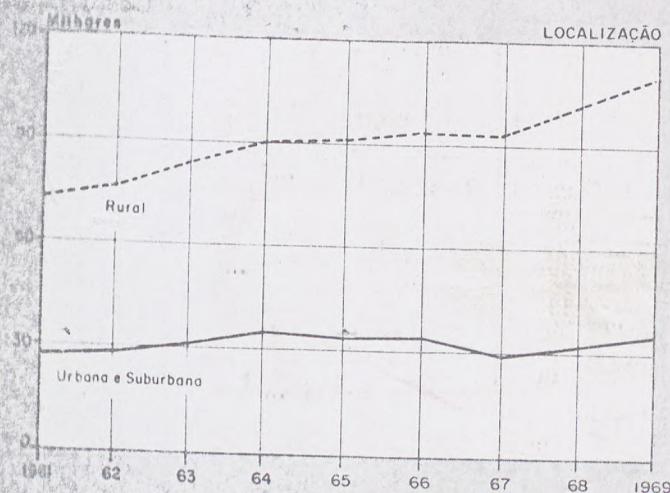
T

Especificações	Total	SÉRIES					
		1a.	2a.	3a.	4a.	5a.	6a.
Matrícula no início do ano	12 812 029	5 790 816	2 799 364	2 094 373	1 590 311	485 935	51 230
Matrícula no fim do ano	10 954 667	4 998 208	2 334 178	1 792 955	1 355 943	438 129	35 254
Aprovações em geral	8 105 940	3 196 907	1 832 102	1 486 256	1 186 309	374 632	29 734
Repetentes	2 465 124	1 607 988	439 364	242 459	134 879	38 067	2 367

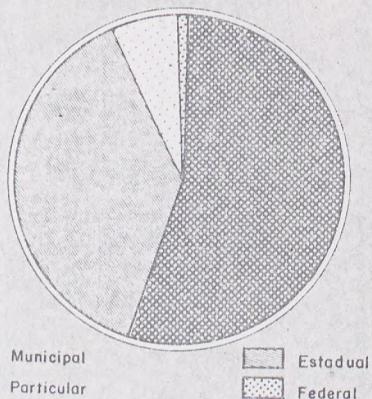
Fonte: Serviço de Estatística do Ministério da Educação e Cultura

ENSINO PRIMÁRIO COMUM

UNIDADES ESCOLARES

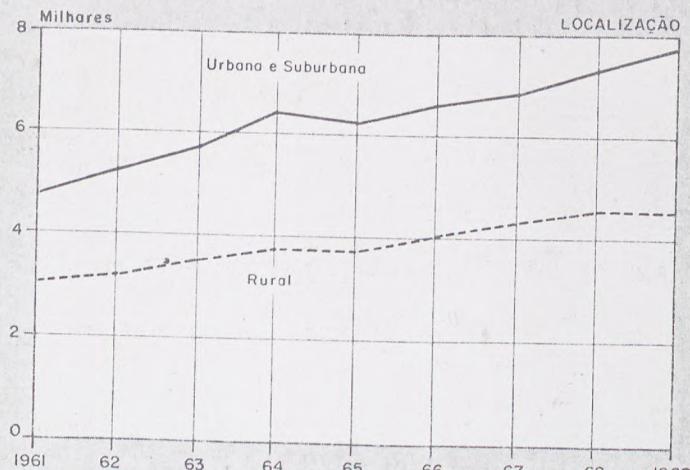
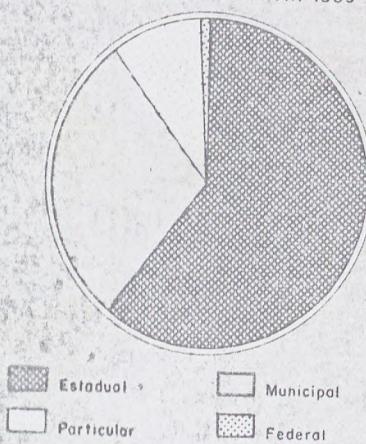


DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - 1969

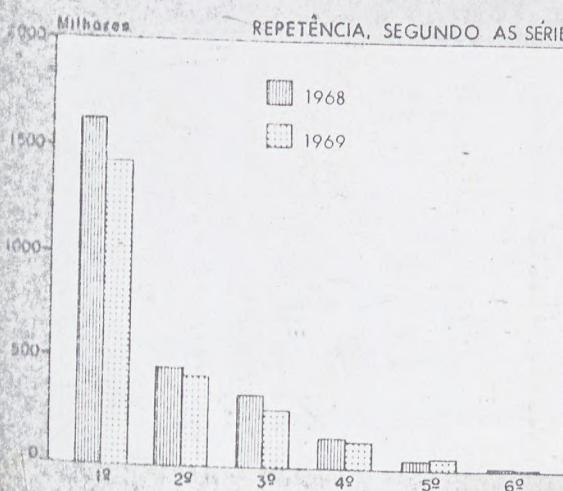


MATRÍCULA NO INÍCIO DO ANO

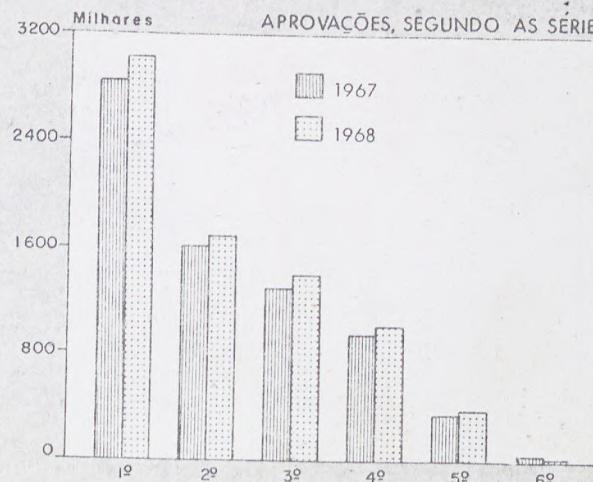
DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - 1969



REPETÊNCIA, SEGUNDO AS SÉRIES



APROVAÇÕES, SEGUNDO AS SÉRIES



Ensino Médio em Geral, segundo o ciclo didático e a dependência administrativa e sexo - 1969 e 1970

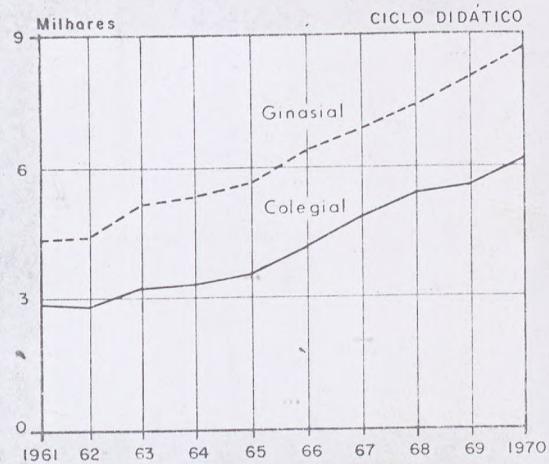
ESPECIFICAÇÕES	TOTAL GERAL	TOTAL	1º CICLO				TOTAL	2º CICLO				
			Segundo a dependência administrativa					Público		Particular		
			Total	Feminino	Total	Feminino		Total	Feminino	Total	Feminino	
Cursos existentes	14 779	8 745	3 942	-	4 803	-	6 034	2 355	-	3 679	-	
Corpo docente	308 552	196 347	118 095	70 449	78 252	41 521	112 205	60 554	30 534	51 651	21 953	
Matrícula no início do ano	4 083 586	3 080 201	1 897 801	936 767	1 182 400	598 296	1 103 385	550 619	295 551	452 766	231 311	
+ Matrícula no fim do ano	3 420 745	2 581 267	1 506 886	764 648	1 074 381	549 218	839 478	449 869	238 708	389 609	200 787	
+ Aprovações	2 760 989	2 043 927	1 158 234	591 410	885 693	466 460	717 062	369 283	208 530	347 779	186 962	
+ Conclusões de curso	559 577	359 574	196 373	103 351	163 201	87 131	200 003	97 403	58 626	102 600	55 451	

+ Dados relativos a 1969

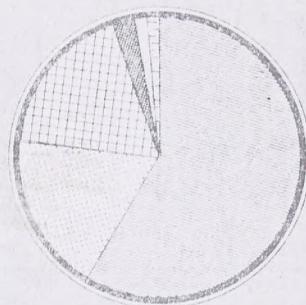
NOTA: A tabela acima engloba os ensinos: secundário, comercial, industrial, agrícola, normal, artístico, economia doméstica, enfermagem e ginásio orientado para o trabalho.

ENSINO MÉDIO EM GERAL

CURSOS

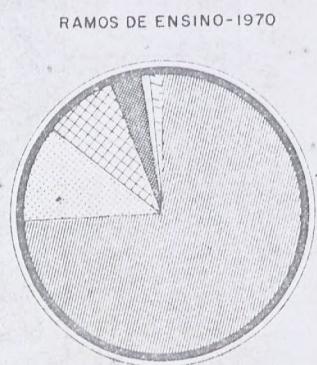


RAMOS DE ENSINO - 1970

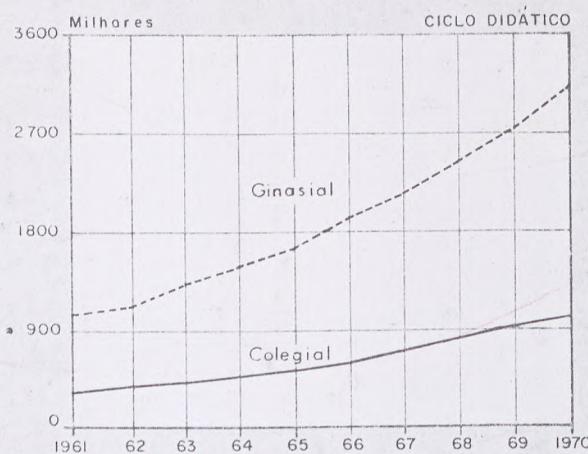


- Secundário
- Comercial
- Normal
- Industrial
- Agrícola
- Outros

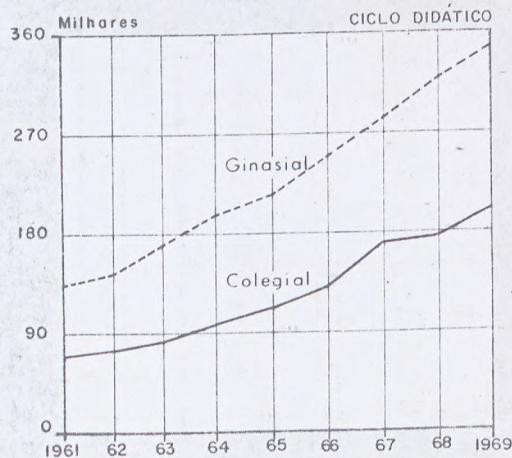
MATRÍCULA NO INÍCIO DO ANO



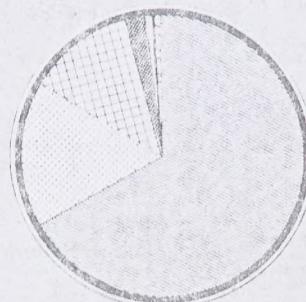
- Secundário
- Comercial
- Normal
- Industrial
- Agrícola
- Outros



CONCLUSÕES DE CURSO



RAMOS DE ENSINO - 1970



- Secundário
- Normal
- Comercial
- Industrial
- Agrícola
- Outros

Cursos existentes, corpo docente, matrículas no início e ano e conclusões
de curso no ano anterior. Anos de 1969 e 1970

Especificações	1969					1970				
	Cursos	Corpo docente		Matrícula início ano	Conclusões ano ant.	Cursos	Corpo docente		Matr. ini- cio ano	Conc. ano ant.
		Total	Feminino				Total	Feminino		
Cursos de gra- duação	2 089	39 188	8 378	346 824	42 550	2 221	42 968	8 898	430 473	55 793
Cursos de Pós- graduação	66			3 938	1 016	55			4 995	1 151

Fonte: Anuário estatístico do Brasil. 1971

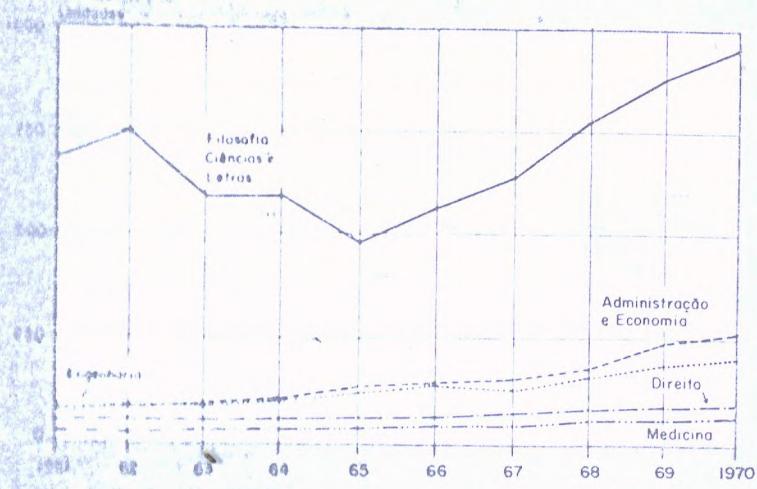
Número de Universidades: 60

Estabelecimentos isolados com

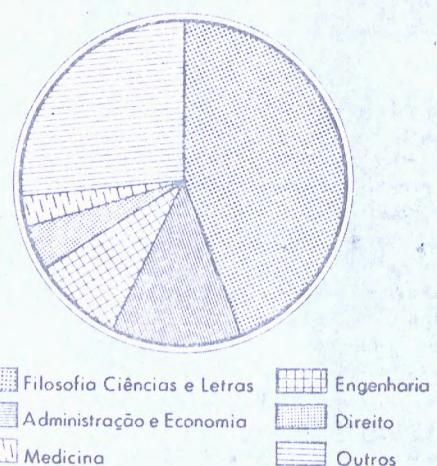
Cursos 980 { incluídos na tabela acima)
 (Cursos superiores)

ENSINO SUPERIOR

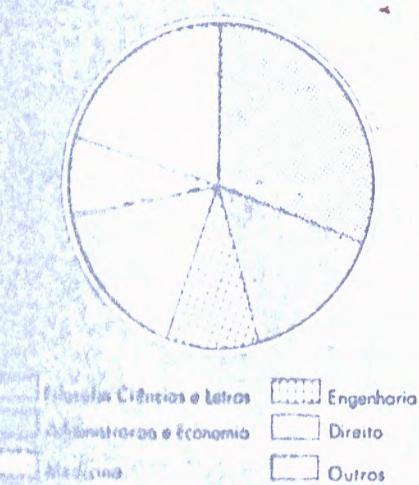
CURSOS DE GRADUAÇÃO



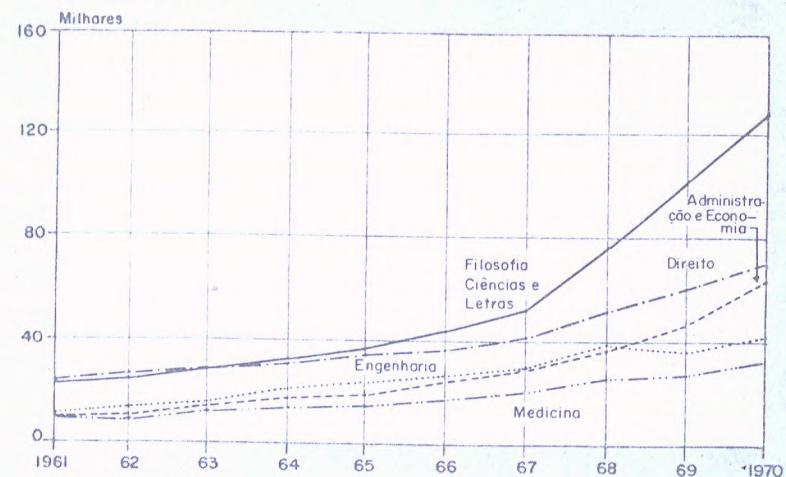
RAMOS DE ENSINO - 1970



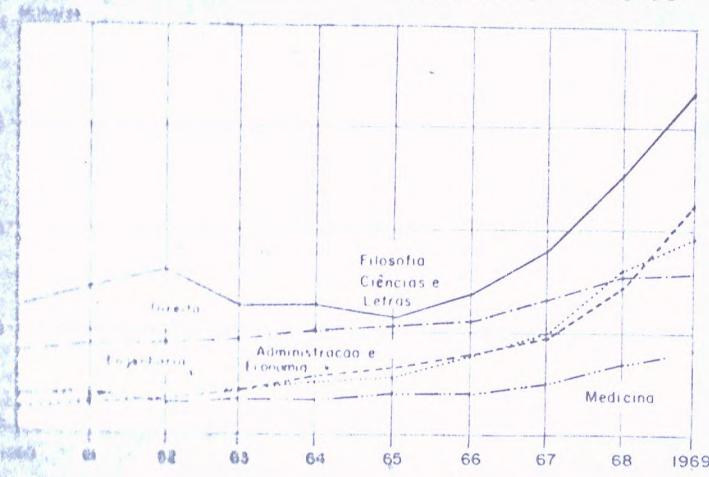
RAMOS DE ENSINO - 1970



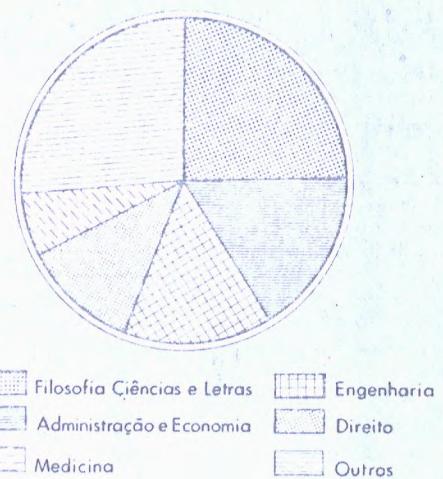
MATRÍCULA NO INÍCIO DO ANO



CONCLUSÕES DE CURSO



RAMOS DE ENSINO - 1969



Por outro lado os Sindicatos de Empregados mantém escolas em várias Unidades da Federação, destacando-se entre elas São Paulo com 63 escolas, sem seguida Guanabara com 51 e Pernambuco com 30.

Escolas e Alunos mantidos pelos Sindicatos de Empregados, segundo o
grau de instrução - Dados relativos a 1968

	Total		Primária		Secundária		Pré-vestacional		Outros	
	Escolas	Alunos	Escolas	Alunos	Escolas	Alunos	Escolas	Alunos	Escolas	Alunos
BRASIL	350	29 888	129	11 231	37	8 964	73	3 793	111	5 900

Fonte: Anuário estatístico do Brasil, 1971

Com imperfeições.

Ensino Primário Comum - Matrículas no início do ano, segundo a idade dos alunos - Anos completos. 1968

Especificações	Total	menos de 7	7	8	9	10	11	12	13	14	mais de 14
Séries de 1 a 6	11 383 496	360 483	1 603 777	1 793 187	1 838 781	1 797 565	1 485 037	1 205 634	842 324	498 822	458 224

Fonte: Serviço de Estatística do Ministério da Educação e Cultura

Ensino médio - Matrículas segundo a idade dos alunos. Anos completos. 1969

Especificações	Total	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20 e mais	Total Repetitores
Matrículas no início do ano 1º e 2º ciclos	3 629 375	149 231	269 687	355 503	412 955	431 161	416 645	389 401	324 587	248 648	624 505	37 635

Esses números demonstram uma redução gradativa de matrículas nos ensinos primário, médio e superior (o célebre funil) e mesmo que levemos em conta a evasão do escolar ao fim do 4º ano primário, para fazer cursos preparatórios de exame de admissão ou, principalmente, pela integração à força do trabalho, não haverá maior significância em seu percentual.

COMPOSIÇÃO ETÁRIA, SEGUNDO OS RECENSEAMENTOS GERAIS

GRUPOS DE IDADE	POPULAÇÃO			
	1940	1950	1960	1970
0 a 4	6 439 650	8 370 880	11 196 313	13 898 622
5 a 9	5 758 816	7 015 527	10 161 291	13 301 427
10 a 14	5 328 080	6 308 567	8 573 877	11 665 724
15 a 19	4 443 923	5 502 315	7 142 443	10 203 492
20 a 24	3 813 355	4 991 139	6 160 742	8 422 167
25 a 29	3 356 370	4 132 271	5 208 742	6 546 791

Fonte: Fundação IBGE - Tabulações avançadas da composição demográfica. (22)

COMPARAÇÃO ENTRE A POPULAÇÃO DE 1940 e 1970, SEGUNDO O GRUPO ETÁRIO ESCOLARIZÁVEL E O NÚMERO DE MATRÍCULAS NOS ENSINOS PRIMÁRIO COMUM, MÉDIO E SUPERIOR

GRUPOS ETÁRIOS	POPULAÇÃO 1940	MATRÍCULAS	POPULAÇÃO 1970
5 a 9	5 758 816	5 596 228	13 301 427
10 a 14	5 328 080	7 016 758	11 665 724
15 a 19	4 443 923	2 268 666	10 203 492
20 a 24	3 813 355	971 329	8 422 167

Matrículas relativas aos ensinos primário comum computadas em 1968 e médio em geral em 1969. Dados fornecidos, respectivamente, pelos Serviços de Estatística do MEC e da Fundação IBGE. (Vide página anterior).

Não encontramos estatística do ensino superior segundo a idade. O total geral no 4º grupo foi obtido pela soma dos 624 505 (20 anos e mais, especificados na tabela anterior, do ensino médio) com 346 824, número de matrículas no Curso superior em 1969 (tabela à página 24). Não exprime, portanto, exatamente a verdade.

Não encontramos também as composições etárias relativas a 1968 e 1969, com as quais poderíamos melhor comparar.

QUADRO DA EVASÃO ESCOLAR NO BRASIL
 ENSINO PRIMÁRIO E MÉDIO, POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO
 Turma de 1958 a 1968

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	C U R S O																
	P R I M Á R I O						M É D I O						C O L E G I A L				
	SÉRIES				Conclu- sões	Eva- são	SÉRIES				Conclu- sões	Eva- são	SÉRIES			Conclu- sões	Eva- são
	1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a			1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a			1 ^a	2 ^a	3 ^a		
RONDÔNIA	1 000	273	214	170	17,0%	83,0%	87	49	43	32	3,2%	96,8%	16	16	14	1,4%	98,6%
ACRE	1 000	286	193	152	15,2%	84,8%	84	60	49	36	3,6%	96,4%	25	20	16	1,6%	98,4%
AMAZONAS	1 000	266	155	103	10,3%	89,7%	78	70	57	52	5,2%	94,8%	42	41	40	4,0%	96,0%
RORAIMA	1 000	449	412	296	29,6%	70,4%	101	92	60	57	5,7%	94,3%	29	24	22	2,2%	97,8%
PARÁ	1 000	271	185	96	9,6%	90,4%	52	46	44	39	3,9%	96,1%	41	30	29	2,9%	97,1%
AMAPÁ	1 000	193	138	107	10,7%	89,3%	57	41	35	29	2,9%	97,1%	35	23	18	1,8%	98,2%
MARANHÃO	1 000	272	160	109	10,9%	89,1%	51	48	40	37	3,7%	96,3%	34	31	29	2,9%	97,3%
PIAUI	1 000	220	121	75	7,5%	92,5%	71	57	47	40	4,0%	96,0%	38	29	24	2,4%	97,6%
CEARA	1 000	208	130	82	8,2%	91,8%	62	59	54	47	4,7%	95,3%	47	42	36	3,6%	96,4%
RIO GRANDE DO NORTE ..	1 000	298	186	97	9,7%	90,3%	52	44	32	30	3,0%	97,0%	28	25	23	2,3%	97,7%
PARAÍBA	1 000	212	141	81	8,1%	91,9%	53	49	43	34	3,4%	96,6%	33	26	23	2,3%	97,7%
PERNAMBUCO	1 000	247	162	117	11,7%	88,3%	83	62	55	49	4,9%	95,1%	47	42	41	4,1%	95,9%
ALAGOAS	1 000	207	137	76	7,6%	92,4%	58	46	41	39	3,9%	96,1%	42	34	34	3,4%	96,6%
SERGIPE	1 000	196	108	82	8,2%	91,8%	74	48	44	37	3,7%	96,3%	35	28	24	2,4%	97,6%
BAHIA	1 000	274	193	121	12,1%	87,9%	68	54	48	43	4,3%	95,7%	48	42	36	3,6%	96,4%
MINAS GERAIS	1 000	431	326	175	17,5%	82,5%	97	80	62	55	5,5%	94,5%	59	47	43	4,3%	95,7%
ESPÍRITO SANTO	1 000	333	253	164	16,4%	83,6%	75	67	52	47	4,7%	95,3%	50	44	40	4,0%	96,0%
RIO DE JANEIRO	1 000	330	268	167	16,7%	83,3%	122	91	77	67	6,7%	93,3%	69	59	53	5,3%	94,7%
GUANABARA	1 000	630	599	465	46,5%	53,5%	364	292	268	227	22,7%	77,3%	247	182	161	16,1%	83,9%
SÃO PAULO	1 000	676	494	354	35,4%	64,6%	176	143	122	107	10,7%	89,3%	120	91	84	8,4%	91,6%
PARANÁ	1 000	401	287	164	16,4%	83,6%	114	82	68	60	6,0%	94,0%	71	54	45	4,5%	95,5%
SANTA CATARINA	1 000	443	314	192	19,2%	80,8%	58	51	44	39	3,9%	96,1%	38	31	27	2,7%	97,3%
RIO GRANDE DO SUL ...	1 000	487	403	317	31,7%	68,3%	113	104	81	77	7,7%	92,3%	76	56	50	5,0%	95,0%
MATO GROSSO	1 000	293	189	134	13,4%	86,6%	80	65	44	36	3,6%	96,4%	39	28	24	2,4%	97,6%
GOIÁS	1 000	340	229	138	13,8%	86,2%	86	66	52	47	4,7%	95,3%	49	41	38	3,8%	96,2%
BRASIL	1 000	411	305	203	20,3%	79,7%	111	91	76	68	6,8%	93,2%	72	57	51	5,1%	94,9%

2.3 LEI Nº 5 692 de 11 de agosto de 1971:

Não se trata de uma reforma de substituição e sim de uma modificação em toda a estrutura do ensino no País. Foi cuidadosamente elaborada, considerando-se o ensino em vários países e procurando-se adaptá-la a nossa realidade. É a nova LEI que se impõe, pois que atende ao determinismo da comunidade brasileira e, em alguns casos, a ele se antecipa, ensejando novas oportunidades. "Buscou-se um sistema capaz de atualizar-se constantemente, sem crises periódicas para uma expansão continuada".

O desenvolvimento progressivo em complexidade crescente do educando, sua interação em outros grupos, através de sua integração horizontal, com prevalência das potencialidades individuais e institucionais, eliminando a possibilidade do exame de admissão é um dos pontos altos da reforma, que não parou aí e mergulhou no campo do ensino superior, extinguindo as maratonas dos vestibulares, onde os que podiam pagar mais eram os que maiores possibilidades tinham de se realizar.

Ela apresenta uma nova dinâmica: o da profissionalização sem departamentos, oferecendo probabilidades maiores ao binômio oferta-procura. O núcleo é comum e o aluno ao término do 2º grau terá condições, com o estudo das matérias referentes ao módulo a que está inter-relacionado, para manter-se economicamente sem prejuízo de suas atividades escolares. Essa é, aliás, uma das diferenças fundamentais entre as duas leis: aquela (4 024/61) preparava; esta tem como meta principal a terminalidade.⁽²³⁾

Não há idade cronológica e sim maturidade. Não há ano letivo e sim dias ou horas. É a EDUCAÇÃO ACELERADA, que se ajusta ao momento brasileiro.

A qualquer tempo o educando poderá voltar e prosseguir seu curso. Todos são iguais perante a lei. O BRASIL PRECISA DE TODOS é o que nos parece transmitir. E o que é da maior relevância: possui características de conversibilidade horizontal. Se não desejarmos prosseguir em área por nós esco-

lhida poderemos passar para outra afim, sem solução de continuidade.

Teve ainda a preocupação de evitar a fuga do escolar do currículo normal para cursos de ensino supletivo e, especialmente, o mérito de possibilitar a elevação do "status" dos professores e especialistas, tornando-o um imperativo a elaboração do "Estatuto do Magistério".

Foi mais longe ainda a referida lei: ela é maleável, flexível, ajustando-se às múltiplas condições locais ou regionais, com o intuito de permitir um planejamento especial para cada sistema de ensino e completa adequação ao meio, fundamentada em dados concretos de sua realidade.

(24)

3. CONCLUSÕES E SUGESTÕES:

Pelo que aqui foi exposto tiramos as seguintes conclusões:

- 1) O professor é o elo indispensável na cadeia do desenvolvimento nacional. Ele se desdobra não só no sentido da multiplicação e irradiação de seus conhecimentos, como também no da complementação da ação do Governo, mediante seus contactos diários e sua lúcida compreensão;
- 2) a interpretação da Nova Lei de Diretrizes e Bases é por nós entendida como a correspondência direta aos justos anseios de pais, mestres e educadores e como um direito inalienável, indistinto, com iguais oportunidades a todos os indivíduos;
- 3) a criança foi e será objeto de todos os governos, não só pela sua própria natureza, mas também pelo instinto de conservação da espécie, latente no homem;
- 4) datam de longos anos os problemas relacionados com o abandono, alienação, doenças, enfim os múltiplos males que afligem a humanidade. Devemos analizá-los em linhas horizontal e vertical (para cima e para baixo), equacionando-os de modo racional e procurando solução ná-los à medida que os outros os sejam também;
- 5) a criança deve ser considerada "in totum", una, indivisível - "MENS SANA IN CORPORE SANO" - condicionada, naturalmente, a fatores ambientais, como: região, clima, educação, saúde, bem-estar... Ela constitui um elemento valioso à sociedade. Por isso, ousamos sugerir:

- a) A inclusão de uma palestra sobre "UMA POLÍTICA EM FAVOR DA CRIANÇA" no currículo dos "Estudos de Problemas Brasileiros, convocando para esse fim o responsável do Órgão que oficialmente a representa;
- b) o aperfeiçoamento dos currículos dos Cursos de Biblioteconomia e Documentação, no que se refere à cadeira de Bibliotecas Escolares, procurando focalizar máxima a informação bibliográfica, visando os níveis de 1º e 2º graus, notadamente esse último por abranger jovens em fase de profundas mutações biológicas e psicológicas;
- c) aparelhamento e inter-complementaridade dos Serviços de Documentação de Órgãos Especializados, a fim de atender às demandas dos estudantes em face à última reforma de ensino.

B I B L I O G R A F I A

- 1 - BIBLIA SAGRADA. Traduzida da Vulgata e anotada pelo Pe. Matos Soares. 9a. ed. São Paulo, Pia Sociedade de São Paulo, 1957
- 2 - MONCORVO FILHO, Arthur - Histórico da Protecção á Infancia no Brasil 1500-1922. Rio de Janeiro, Empreza Graphica Editora, 1926
- 3 - MARTINHO DA ROCHA, José - Introdução à História da Puericultura e Pediatria no Brasil (1500-1882). Rio de Janeiro, Produtos Nestlé 1947
- 4 - MONCORVO FILHO, Arthur - Ibidem
- 5 - BRASIL. Departamento Nacional da Criança. Biblioteca. Documento Oficial. Rio de Janeiro, 1960
- 6 - OLINTO DE OLIVEIRA. Poliantéia. Rio de Janeiro, IBGE, 1953
- 7 - CAPANEMA, Gustavo - Exposição de motivos do Sr. Ministro da Educação e Saúde. In: BRASIL. Departamento Nacional da Criança. Decreto-Lei nº 2 024 de 17-2-40. Lei nº 282 de 24-5-48
- 8 - BRASIL. Departamento Nacional da Criança - Decreto-Lei nº 2 024 de 17-2-40. Lei nº 282 de 24-5-48
- 9 - PERNETTA, Cesar Beltrão - Olinto de Oliveira, pediatra. Discurso / s.n.t./
- 10 - MARTAGÃO GESTEIRA - Dados gentilmente oferecidos pela Família. /s.d./
- 11 - MÉDICI, Emílio Garrastazu - O jogo da verdade. Imprensa Nacional, 19
- 12 - Idem - Nova consciência de Brasil. Imprensa Nacional, 1970
- 13 - BRASIL. Secretaria de Assistência Médica - Proteção Materno-Infantil. Diretrizes e Programa de Atividades, 1971-74. Rio de Janeiro, 1972
- 14 - MÉDICI, Emílio Garrastazu - A verdadeira paz. Imprensa Nacional, 1971
- 15 - LIMA JUNIOR, Getúlio - La infancia y la juventud en el desarrollo nacional del Brasil. Naciones Unidas. Consejo Económico y social Conferencia latino-ámericana sobre la infancia y la juventud en el desarrollo nacional. Santiago de Chile, 28 de noviembre al 11 de diciembre de 1965
- 16 - LEBERT, Suzanne Herbinière - La formation des éducateurs préscolaires Les carnets de l'enfance (16) Oct.-Dec. 1971
- 17 - PAUL-POUT, Ika - La formation du personnel pour la protection des jeunes enfants dans les pays en développement. Les carnets de l'enfance (16) Oct.-Dec. 1971
- 18 - BRASIL. Ministério da Educação e Cultura - Aviso nº 1 086 de 27-11-71 BSB. Ofício nº 73 de 23-2-1972 do M.S.

- 19 - DECRETO Nº 69 514 de 9 de novembro de 1971. In: Diário Oficial, Seção I
Parte I, 214 de 11 de novembro de 1971
- 20 - BRASIL. Ministério da Educação e Cultura - Ibidem
- 21 - FUNDAÇÃO IBGE - Anuário estatístico. 32. Rio de Janeiro, 1971
- 22 - FUNDAÇÃO IBGE - Tabulações avançadas da composição demográfica. Resultados preliminares. Rio de Janeiro, 1971
- 23 - LEI Nº 5 692 de 11 de agosto de 1971. Rio de Janeiro, 1971
- 24 - PASSARINHO, Jarbas - Exposição de motivos nº 273, de 30 de março de 1971.
In: BRASIL. Ministério da Educação e Cultura - Ensino de 1º e 2º graus. Brasília, 1971

A N E X O

- 1693 - Carta régia de El-Rei de Portugal, de 12 de dezembro, ao Governador da Capitania do Rio de Janeiro mandando reservar uma quantia para a proteção dos enjeitados.
- 1700 - Introdução do exame sumário a quem desejasse licença para o exercício da profissão de "comadre".
- 1738 - Fundação da "Casa dos Expostos", por Romão de Mattos Duarte.
- 1790 - Publicação por Francisco de Mello Franco, de Paracatu, MG., do livro intitulado: "Tratado de Educação Física dos Meninos".
- 1804 - Introdução da vacina jemeriana ou anti-variólica no Brasil.
- 1808 - Criação das Academias Médico-Cirúrgicas da Bahia em 18 de fevereiro e do Rio de Janeiro, quase ao mesmo tempo, graças ao Cirurgião-Mor do Reino, José Corrêa Picanço.
- 1813 - Criação, quando da primeira reforma do Ensino Médico, das cadeiras de Cirurgia, Operações e Instrução e Prática da Arte Obstétrica, no 4º ano do mesmo Curso.
- 1822 - Proposta de José Bonifácio de Andrade e Silva, à Assembléia Constituinte sobre a escravatura, onde se encontrava o Art. 18 que protegia a escrava em estado de prenhez.
- 1823 - Discurso de D. Pedro I na Assembléia Constituinte, em 3 de maio, chamando a atenção das Câmaras sobre o problema do menor abandonado.
- 1828 - Concessão do primeiro diploma de Parteira, pela Academia Médico Cirúrgica da Bahia.
- 1832 - Criação do Ambulatório de Clínica de Crianças na Santa Casa do Rio de Janeiro.
- 1834 - Expedição do 1º diploma de Parteira, pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em 27 de novembro, conferido a D. Maria Josephina Mathilde Durocher.
- 1838 - Publicação das teses de doutoramento de Agostinho José Ferreira Bretas sobre "Aleitamento Natural" e outras.
- 1843 - Publicação do 1º Guia de Puericultura, "O Guia Médico das Mães de Família, por J.B.A. Imbert.
- 1854 - Transferência por ocasião da 3a. reforma do Curso Médico da cadeira de Obstetrícia e Doenças do Recém-nascido para o nome de Patologia Externa, Patologia Interna, Partos, Moléstias de Mulheres Pejadas e dos Recém-nascidos.
- 1871 - Promulgação a 28 de setembro da denominada "Lei do Ventre Livre".
- 1879 - Criação da cadeira isolada de Obstetrícia, por ocasião da 4a. reforma do Ensino Médico.
- Elaboração do primeiro jornal de puericultura intitulado: A Mãe de família, cujo primeiro fascículo saiu em janeiro de 1880, com a colaboração de Pizarro Gabizo, Gama Rosa, Silva Araujo, Torres Homem, sob a direção de Carlos Costa. Durou esse jornal até 1888.

- 1881 - Criação da primeira Clínica de Crianças, na Policlínica Geral do Rio de Janeiro, por Moncorvo Pai, que no ano seguinte administrou o primeir o Curso de Peditria Prática.
- 1882- Criação da "Cadeira de Clinicas Médica e Cirúrgica de Crianças na F.N.R.J. (Lei 3.141 de 30 de outubro) mais tarde transformada em Cadeira de Clíni- cas e Policlínicas Cirúrgicas de Crianças. Decreto nº 9.311 de 25-10-1884.
- 1889 - Instituição do registro civil de nascimento.
- 1901 - Criação por Moncorvo Filho do primeiro Instituto de Amparo e Proteção à Infância, tendo como finalidade melhorar a legislação e cuidar de cri- anças pobres, abandonadas e doentes, fomentar a criação da maternidades, creches, jardins da infância, gotas de leite e outras instituições con- gêneres.
- 1909 - Tornada obrigatória a inspeção médica escolar no Distrito Federal, pelo prefeito Serzedelo Corrêa, medida que mais tarde se propagou por todo o Brasil.
- 1911 - Criação quando da 7a. reforma do Ensino Médico da cadeira de Ginecolo- gia, desmembrada da de Obstetrícia; da cadeira de Clínica de Crianças desdobrada nas de Clínica Pediátrica Médica e Higiene Infantil e Clí- nica Pediátrica Cirúrgica e Ortopédica.
- Instalação da Sociedade Internacional de Pediatria no Brasil, por Fern- andes Figueira, atualmente Sociedade Brasileira de Pediatria.
- 1914 - Criação do primeiro hospital infantil - "Hospital São Zacarias".
- 1925 - Criação do Hospital Arthur Bernardes, atual Instituto Fernandes Figuei- ra, subordinado à Inspetoria de Higiene Infantil, pela Lei nº 4.911 de 12 de janeiro.
- 1934 - Tornada obrigatória em todo o Brasil, pela Constituição de 15 de julho a proteção e assistência à Maternidade e a Infância, com obrigatoriedade da União, dos Estados e dos Municípios da aplicação de 1% de suas rendas tri- butárias para esse fim.
- Realização da primeira Campanha Nacional pela Alimentação da Criança,no Rio de Janeiro, planejadas pela Diretoria de Proteção à Maternidade e a Infância.
- 1938 - Extensão a todas as funcionários municipais do D.F., sem distinção de classes, os favores concedidos pelo Decreto nº 4 785 de 18 de maio, rela- tivo à concessão de licença de sessenta dias às professoras estagiárias. Decreto nº 6 213 de 12 de março.
- Criação do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Esta- do, concedendo pensão aos filhos e cônjuge sobrevivente, assistentia mé- dico dentária etc.
- 1939 - Início do auxílio federal às obras de proteção materno-infantil
- 1940 - Decreto nº2 024 de 17 de fevereiro - Fixa as bases de organização da Pro- teção à Maternidade, à Infância e a Adolescência em todo o País. D.O. de 23-2-1940
- 1941 - Decreto nº 7 270 de 29 de maio - Registro de nascimento do menor abando- nado. D.O. de 31-5-1941

- 1942 - Portaria nº 6 013 do Ministério da Justiça criando a Legião Brasileira de Assistência com o objetivo precípua de amparar a família dos Expedicionários.
- Decreto-Lei nº 4 730 de 23 de setembro - Dispõe sobre a organização no Departamento Nacional da Criança de um Curso de Puericultura e Administração do Amparo à Maternidade, à Infância e à Adolescência.
- 1943 - Decreto-Lei nº 5 452 de 1 de maio - Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.
- Decreto-Lei nº 5 976 de 10 de novembro - Institui o salário família aos servidores públicos na base de cinquenta cruzeiros.
- 1944 - Decreto-Lei nº 6 865 de 11 de setembro - Redefine a competência do Serviço de Assistência a Menores. D.O. de 13-9.
- 1946 - Portaria Ministerial nº 1 595 - Reorganiza a Legião Brasileira de Assistência, com bases na proteção da maternidade e da infância, através da família.
- 1947 - Realização da 1a. Jornada Brasileira de Puericultura e Pediatria no Distrito Federal (GB) de 10 a 17 de outubro, pelo Prof. Martagão Gesteira.
- 1948 - Lei nº 282 de 24 de maio - Reorganiza o D.N.C.R. do M.S. D.O. de 1-6.
- 1949 - Decreto nº 26 690 de 23 de maio - Aprovação do Regimento do D.N.C.R.
- 1953 - Lei nº 1 920 de 25 de Julho - Cria o Ministério da Saúde. D.O. 28-7.
- 1957 - Lei nº 3 243 de 13 de agosto - Institui o Fundo de Assistência à Maternidade.
- 1961 - Decreto nº 49 974 A de 21 de janeiro - Regulamenta, sob a denominação de Código Nacional de Saúde, a Lei nº 2 312 de 3 de setembro de 1954, as Normas Gerais sobre a Defesa e Proteção da Saúde. D.O. de 6-2.
- Lei nº 4 024 de 20 de dezembro - Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. D.O. de 27-12.
- 1964 - Lei nº 4 513 de 1 de dezembro - Autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação do Bem-Estar do Menor, a ela incorporando o patrimônio e as atribuições do Serviço de Assistência a Menores. D.O. 4-12.
- 1965 - Decreto nº 56 575 de 14 de julho - Aprova os Estatutos da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor. D.O. de 21-7.
- 1966 - Decreto nº 57 980 de 11 de março - Regulamenta o artigo 94 da Lei nº 4 024 de 20 de dezembro de 1961 (LDB), na parte referente a bolsas - de-estudos do ensino médio. D.O. de 15-3.
- Decreto nº 58 740 de 28 de junho - Aprova as Normas Técnicas Especiais do Código Nacional de Saúde, onde se encontram normas especiais para a proteção da maternidade, da infância e da adolescência. D.O. de 1-7.
- Decreto nº 58 820 de 14 de julho - Promulga a Convenção nº 103 sobre a proteção à maternidade. D.O. de 19-7.
- Decreto nº 59 439 de 28 de outubro - Dispõe sobre a preferência para bolsas-de-estudos. D.O. de 1-11.
- 1967 - Constituição do Brasil, promulgada e publicada em 24-1. (Trabalho do menor: 12 anos. D.O. de 24-1, Parte I, Seção I).
- Lei nº 5 258 de 10 de abril - Dispõe sobre medidas aplicáveis aos menores de 18 anos pela prática de atos definidos como infrações penais.

- 1967 - Decreto nº 61 012 de 14 de julho - Regulamenta a aplicação pelo M.S. do Fundo Especial de Financiamento de Assistência Médica (FEFAM), criado pelo Art. 28, item I do Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro. de 1967. D.O. 17-7.
- 1968 - Lei nº 5 381 de 9 de fevereiro - Acrescenta parágrafos ao art. 86 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo D.L. nº 5 452 de 1-5-43. (Amplia a legislação trabalhista relativa à proteção da maternidade e do trabalho do menor.
- Lei nº 5 439 de 22 de maio - Altera a Lei 5 258 de 10-4-1967, que dispõe sobre as frações penais. D.O. 23-5-1968
 - Lei nº 5 540 de 28 de novembro - Fixa as normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média. D.O. 29-11. Retificado em 3-12.
- 1969 - Decreto nº 64 061 de 4 de fevereiro - Dispõe em caráter provisório sobre a organização do Ministério da Saúde. D.O. 5-2.
- Decreto-Lei nº 464 de 11 de fevereiro - Estabelece normas complementares à Lei nº 5 540 de 28 de novembro de 1968. D.O. 12-2.
 - Decreto-Lei nº 506 de 18 de março - Altera a redação do Item I e do Artigo 576, parágrafo 5º da Consolidação das Leis do Trabalho. D.O. 19-3
 - Decreto-Lei nº 507 de 18 de março - Altera o Art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho. D.O. 19-3.
 - Decreto-Lei nº 532 de 16 de abril - Dispõe sobre a fixação e o reajuste de anuidades, taxas e demais contribuições do serviço educacional. D.O. 17-4.
 - Decreto-Lei nº 593 de 27 de maio - Autoriza o Poder Executivo a instituir uma Fundação (IBA) destinada a prestar assistência à maternidade, à infância e à adolescência. D.O. 28-5-1969.
 - Decreto nº 65 174 de 16 de setembro - Aprova o Regimento da Fundação Legião Brasileira de Assistência.
 - Decreto-Lei nº 1 044 de 21 de outubro - Dispõe sobre o tratamento excepcional para alunos portadores das afecções que indica. D.O. 21-10. Retificado em 11-11.
- 1970 - Decreto nº 66 623 de 22 de maio - Dispõe sobre a organização administrativa do Ministério da Saúde e dá outras providências. Contém a organização da CPMI. D.O. 25-5-1970.
- 1971 - Portaria BSB nº 393 de 29 de junho - Aprova instruções reguladoras da concessão em 1971 de bolsas-de-estudo aos alunos do ensino médio. Ementa da "Revista Auriverde". D.O. 2-7
- Decreto nº 68 908 de 13 de julho - Dispõe sobre o concurso vestibular para admissão aos cursos superiores de graduação. D.O. 14-7.
 - Lei nº 5 692 de 11 de agosto - Fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus e dá outras providências. D.O. 12-8-71. Retificada em 18-8
 - Decreto nº 69 514 de 9 de novembro - Dispõe sobre a execução de medidas de proteção materno-infantil e dá outras providências. D.O. 11-9.
- 1972 - Decreto nº 69 927 de 13 de janeiro - Institui em caráter nacional o Programa "Bolsa de trabalho". D.O. de 14-1.

